

**ADITAMENTO**

Aditamento nº 2.002.09/17.20–Exp. 21/2017-PL/PGM – Chamamento Público nº 01/2017.

Contratada: **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.**

Objeto: a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela contratada na SIM – Serviços Integrado de Medicina, localizada à Praça Luiz de Araújo Máximo, 50, Jd. Paraíba, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

Fica aditado o contrato no valor de R\$ 220.848,00, para implantação do Centro de Imagens, o que corresponde a 1.6179% do valor inicial do contrato.

Ficam substituídos os equipamentos: 01 (um) Videoendoscópio; Autoclaves Horizontais de mesa até 75 litros; 01 (um) Aparelho de Raio X - Fixo; 01 (um) Nebulizador; 01 (um) Glicosímetro. Sendo os equipamentos substituintes: 01 (um) Mamógrafo Convencional; Autoclave Horizontal de mesa (para modelo que contemple ao menos 3 pulsos de pré-vácuo, possibilitando a realização de testes bowie dick e impressora; 01 (uma) Coluna Oftalmológica; 01 (um) Lensômetro; 01 (um) Projetor Oftalmológico; 02 (dois) Refratores de Greens; 01 (um) Retinoscópio; 01 (um) Tonômetro de Aplanção; 01 (uma) Lâmpada de Fenda; 02 (dois) Fotóforos de Luz Frontal; 02 (dois) Carros de Emergência; 02 (dois) Carros de Maca Simples; 01 (um) Foco clínico; 01 (um) oftalmoscópio; 01 (um) laringoscópio adulto; 01 (uma) Cortina de Ar; e 04 (quatro) Aparelhos de Ar Condicionado, decorrente da Emenda Parlamentar nº 11449.169000/1170-02.

As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.04.05.10.302.0003.2192.05.3.3.50.39.04 conforme Nota de Empenho nº 05825/2020 – 01.

(a)07/06/2020 – Jurema Colassante dos Santos e Delma Teresa Pereira de Almeida.

ADITAMENTO

Aditamento nº 4.002.03/19.20–Exp. 252/2018-GL (I) – P.P nº 43/2018.

Contratada: **NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.**

Objeto: serviço especializado para manutenção evolutiva do sistema GESCON.

Fica concedido desconto de 10 % (dez por cento) ao valor da remuneração prevista nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, passando de R\$ 60.000,00 mensais para R\$ 54.000,00 mensais, com fundamento no artigo 54 da Lei 8.666/93 e art. 422 do Código Civil.

Fica prorrogado o prazo em mais 06 (seis) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.16.04.122.0007.2225.01.3.3.90.39.99 – **EMPENHO** nº 06929/2020-01.

(a)16/07/2020 – Carlos Felipe Sepinho Aparecido e Nerone Maiolino Junior.

ADITAMENTO

Aditamento nº 4.009.03/20.20–Exp. 06/2020-UCC-SARH – Dispensa de Licitação.

Contratada: **PICPAY SERVIÇOS S.A.**

Objeto: prestação de serviço transferência/repasso de benefício financeiro temporário para suprir a necessidade de alimentação das crianças da rede pública municipal de ensino de Jacareí, em contas de pagamentos pré-pagas, em razão da falta de merenda escolar decorrente da suspensão das aulas como medida de prevenção da pandemia de COVID-19.

Fica prorrogado o prazo, pelo período de mais 01 (um) mês, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

(a)28/07/2020 – Maria Thereza Ferreira Cyrino, Elvis Haroldo Tinti, Valério Zarro, Elton Gesner Pinto Araújo e Vinicius Pereira de Assis.

ADITAMENTO

Aditamento nº 4.023.04/17.20–Exp. 35/2017-GL (I) – P.P nº 25/2019.

Contratada: **EDUTOPIA BR. EIRELI-EPP.**

Objeto: prestação de serviço de e implantação de solução de gestão escolar.

Fica prorrogado o prazo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Fica aditado o montante de R\$ 108.000,00, o que corresponde a

22,1443% do ajuste original, correspondente a execução de testes, acompanhamento, colocação em produção e manutenção de 31 API's (Application Program Interface) de integração visando a sincronização entre as plataformas i-Educar e a SED (Secretaria Escolar Digital).

As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.05.04.12.361.0004.2308.01.3.3.90.39.79 – **EMPENHO** nº 00426/2020-01, 00426/2020-02 e 07466/2020-01.

(a)27/07/2020 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Marcos Aurélio Barbosa.

ADITAMENTO

Aditamento nº 4.026.12/15.20–Exp. 51/2015-CPJL (I) – P.P nº 34/2015.

Contratada: **FOTHUNY SCALO EIRELI – EPP.**

Objeto: prestação de limpeza e conservação junto à Secretaria de Assistência Social.

Fica prorrogado o prazo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.09.02.08.244.0005.2088.02.3.3.90.39.78, 02.09.02.08.244.0005.2059.02.3.3.90.39.78, 02.09.02.08.244.0005.2069.05.3.3.90.39.78, 02.09.02.08.244.0005.2064.05.3.3.90.39.78, 02.09.02.08.241.0005.2048.01.3.3.90.39.78, 02.09.01.08.244.0005.2049.01.3.3.90.39.78 e 02.09.03.08.243.0005.2053.01.3.3.90.39.78 – **EMPENHO** nº 05458/2020-01, 05459/2020-01, 05463/2020-01, 05970/2020-01, 05771/2020-01, 05772/2020-01 e 05773/2020-01.

(a)17/07/2020 – Jurema Colassante dos Santos e Selmara Julia Jesus da Silva.

ADITAMENTO

Aditamento nº 4.029.02/18.20–Exp. 04/2018- GC – Inexigibilidade.

Contratada: **EMPRESA DE ÔNIBUS PASSARO MARRON S.A**

Objeto: prestação de serviço de transportes de passageiros com fornecimento de bilhete de passageiros nos itinerários: Jacareí (Dutra) x São Paulo (Tietê); Jacareí x Campinas e São Paulo (Tietê) x Jacareí (Dutra), aos municípios atendidos pelos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e em situação de vulnerabilidade social, acompanhados pelos assistentes sociais lotados na Secretaria de Assistência Social.

Fica prorrogado o prazo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº

02.09.02.08.244.0005.2043.01.3.3.90.33.01

02.09.02.08.244.0005.2052.05.3.3.90.33.01

02.09.02.08.244.0005.2064.05.3.3.90.33.01

02.09.02.08.244.0005.2066.05.3.3.90.33.01

02.09.02.08.244.0005.2088.02.3.3.90.33.01 – **EMPENHO** nº

01297/2020-01, 01892/2020-01, 01290/2020-01 e 04989/2020-01.

(a)05/05/2020 – Jurema Colassante dos Santos, Celso Alda e José Benedito Farias do Prado.

ADITAMENTO

Aditamento nº 4.032.05/17.20–Exp. 139/2017- GL (I) – P.E nº 14/2017.

Contratada: **S.G.M.K TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.**

Objeto: prestação de serviços de veículo, tipo minivan, com motorista.

Fica concedido desconto de 5% (cinco por cento) aos alugueres dos meses de julho a dezembro de 2020, passando o aluguel mensal para R\$ 73.330,50, em razão de negociação entre as partes, decorrentes da queda de receita pública causada pela pandemia COVID-19.

(a)24/07/2020 – Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva, Jurema Colassante dos Santos, Claude Mary de Moura e Maiba do Prado Salim.

ADITAMENTO

Aditamento nº 4.036.01/19.20–Exp. 265/2018- GL (I) – P.P nº 41/2019.

Contratada: **TIBA ODONTO MEDICAL ENGENHARIA CLINICA LTDA – ME.**

Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos a fim de que seja prestada assistência técnica mensal nos consultórios odontológicos a fim de que seja prestada assistência técnica mensal nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e no consultório da EMEI Thiago Silva Santos.